

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS

PROCESSO N° 496/2018

MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PELOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E APOIO OPERACIONAIS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DAS UPAS JARDIM SANTO ANDRÉ E PERIMETRAL INSTALADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, localizada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 - Santo André – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.571.275/0004-45, o **Memorial Descritivo** visando a **Contratação, “tipo menor preço global”, de empresa especializada para confecção de Uniforme com Entrega Parcelada a serem utilizados exclusivamente pelos profissionais no exercício das suas atribuições técnicas, administrativas e apoio operacionais no atendimento à população usuária das UPAS JARDIM SANTO ANDRÉ e PERIMETRAL Instaladas neste município, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.**

1.2 - O **Memorial Descritivo** estará disponível para download no site da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS (www.fuabc.org.br), na aba “PUBLICAÇÕES OFICIAIS – EDITAIS”;

1.3 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado, a partir do dia **29 de outubro de 2018**, das 08h00 às 17h00;

1.4 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **01 de novembro de 2018**, das 08h00 às 17h00, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada para confecção de Uniforme com Entrega Parcelada a serem utilizados exclusivamente pelos profissionais no exercício das suas atribuições técnicas, administrativas e apoio operacionais no atendimento à população usuária das UPAS JARDIM SANTO ANDRÉ e PERIMETRAL Instaladas neste município, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A proposta comercial deverá estar contida em **envelope devidamente lacrado**, mencionando exteriormente: o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail do responsável pela proposta;

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto;

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa, sem emendas ou rasuras;

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei;

3.5 - Não será admitida a subcontratação na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**;

3.6 - À administração da **CONTRATANTE**, fica reservado o direito de efetuar diligências, em qualquer fase da Coleta de Preços, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação, exigidos neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA QUE APRESENTOU MENOR PREÇO

4.1 – A documentação deverá estar contida em envelope devidamente lacrado, mencionando exteriormente: o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto, nome, telefone e e-mail do responsável pela proposta;

4.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.4 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Memorial Descritivo, desde que não tenham ocorridas alterações contratuais societárias após sua emissão. No registro da empresa deverá constar expressamente o código de atividade.

4.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.6 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.7- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida ativa da União.

4.8 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.9 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.10 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.11 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 60 (sessenta) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.12- Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para a entrega dos produtos/serviços, objetos deste memorial;

4.13 - Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos

produtos/serviços, de maneira satisfatória e compatíveis com as características do objeto deste memorial;

4.14 - Declaração (com logotipo da empresa), sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus colaboradores, administradores e sócios, terem assunção de cargo ou vínculo de parentesco para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, conforme ANEXO III;

4.15 - A empresa, que ofertou o menor valor, deverá apresentar, de acordo com o item que se sagrou vencedora, os seguintes documentos de habilitação técnica:

5 - PROPOSTAS

5.1 - Este envelope deverá conter:

5.2 - A proposta comercial com o **valor global**, conforme detalhado no Anexo II do Memorial Descritivo;

5.3 - Especificações dos produtos oferecidos, em consonância com o objeto do presente Memorial:

5.4 - Planilha de preços ofertados, contendo: **preço total unitário, valor total e valor global.**

5.5 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, tais como: fretes, veículos,

combustível, materiais, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.6 - Prazo de validade da proposta: A proposta deverá conter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da adjudicação dos serviços da presente Coleta de Preços;

5.7 - O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional.

5.8 - A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento;

5.12 – O preço máximo global para contratação é de R\$ 148.555,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

5.13 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente memorial descritivo e seus anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços acima do valor estimado para contratação, conforme cláusula 5.12, ou inexequíveis;

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo à decisão do Diretor Geral da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, nos termos regimentais;

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que será julgada de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 - A comissão procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 - Será considerada vencedora a empresa que atenda todas as exigências formais do presente memorial, desde que os produtos ofertados estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexo I;

6.6- Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e após o critério de classificação;

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Memorial;

6.8 - Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial;

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado do presente certame será publicado no site da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS (www.fuabc.org.br);

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado através de meio eletrônico, conforme item 6.10.

7 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolados no Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios, em até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega de propostas;

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes do certame, a FUNDAÇÃO DO ABC - Central de Convênios publicará a suspensão do ato convocatório, a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária;

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e protocoladas junto ao Departamento de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas;

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS - UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS (www.fuabc.org.br) o resultado.

9 - DAS VISTAS

9.1 - Será franqueada vistas ao processo, a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada

para referida entrega, ocasião em que será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso, das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site www.fuabc.org.br;

10.2 - Estarão legitimados, na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS – UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail, para que, havendo interesse, apresentarem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis, impreterivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer à sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**;

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrarão o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada deverá respeitar os prazos estipulados e especificados no cronograma físico deste Projeto Básico, contados da data da assinatura do contrato, sob pena das sanções legais e administrativas cabíveis;

12.2 - Os produtos serão entregues nos endereços indicados no termo de referência acondicionados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, no máximo 15 (quinze) peças por caixa, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação;

12.3 - As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração, quantidade e unidade administrativa;

12.4 - A contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

12.5 - O participante vencedor deverá apresentar amostras das peças, para análise da Secretaria de Saúde de Santo André, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, sob pena de desclassificação;

12.6 - As amostras deverão ser entregues na FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação, sob pena de desclassificação;

12.7 - A análise das amostras dos produtos pelos responsáveis por este termo se dará no prazo de até 02(cinco) dias e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a contratada cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;

12.8 - Caso haja recusa da(s) amostra(s) apresentada(s), a participante deverá reapresentar, uma única vez, a(s) nova(s) amostra(s) com a(s) ressalva(s) corrigida(s) em até 2(dois) dias úteis, sob pena de desclassificação;

12.9 - As amostras serão armazenadas para exames e ensaios técnicos devendo, portanto, serem idênticas aos produtos solicitados a fim de servir de modelo para confronto por ocasião do fornecimento;

12.10 - Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica em quaisquer dos produtos, a contratada deverá procurar o responsável da FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS que encaminhará para o responsável de contrato para saná-la afim de evitar eventuais erros nos produtos, que serão considerados, então, injustificáveis;

12.11 - Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pela Secretaria de Saúde de Santo André.

12.12 - Os materiais reprovados pelo e devolvidos pela Secretaria de Saúde de Santo André deverão ser trocados no máximo em 10 (dez) dias;

12.13 - O recebimento dos produtos pela SMS não significa a sua aceitação cabal, pois que isso somente ocorrerá após a certificação e aprovação pelo executor do contrato;

12.14 - Caberá à SMS definir os critérios de distribuição dos itens adquiridos.

12.15 - O Contrato entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, acrescidas eventuais prorrogações, na forma da lei, a contar a partir da assinatura do Contrato.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, autorizar a continuação do mesmo;

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o fornecimento e instalação de mobiliário hospitalar entregues estiverem em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS;

13.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

13.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

13.8 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS efetuar, mediante a emissão de recibo;

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 – A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados após 30 dias da atestação das Notas Fiscais na de acordo com o cronograma de entrega;

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

14.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

14.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

14.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal constando discriminação detalhada dos produtos/serviços entregues;

b) CND válida, provando regularidade junto à Previdência Social e Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

14.7 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos produtos/serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Santo André em razão do Contrato de Gestão nº 348/15, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Santo André, para Gestão de Saúde da UPA JARDIM SANTO ANDRÉ;

14.8 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 348/15;

14.9 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 14.7 e 14.8 deste CONTRATO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, situada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André – SP CEP 09060-870, no horário das 14h00 às 17h00;

15.2 - Todas as dúvidas, eventualmente surgidas, deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial ou através do Tel. (11) 2666.5400 – Departamento de Compras;

15.3 - Seguem anexos ao presente Memorial:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Anexo III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO

Carlos Eduardo Fava
DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA


Especificações Técnicas Mínimas dos Itens e suas Quantidades

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto contratação de empresa especializada para confecção de **Uniforme com Entrega Parcelada** a serem utilizados **exclusivamente pelos profissionais** no exercício das suas atribuições técnicas, administrativas e apoio operacionais no atendimento à população usuária das **UPAS JARDIM SANTO ANDRÉ e PERIMETRAL** Instaladas neste município, conforme especificações, condições e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, conforme quadro abaixo:

LOTE UNICO														
Item	Especificação/Quantidade													
1	<p>COLETE FEMININO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, Two Way, na cor azul Náutico, personalizada com logotipo frontal na altura do tórax. Logotipo bordado do Qualisaúde no lado esquerdo (de quem veste) e o da UPA do lado direito (ambos com a medida de 8 cm na altura do peito). Base de 97% poliéster e 3% de elastano, forro com tecido 100% poliéster, abotoamento frontal com dois botões em resina 100% poliéster. Construção com solidez ao suor, a lavagem e a luz; ausência de gola (decote “V”), pesponto duplo nas cavas e ombros, dois bolsos embutido na parte frontal inferior em ambos os lados, com aproximadamente 17,5 cm L x 18 cm A, com uma pequena inclinação a partir dos 16,5 cm de altura. Modelagem em tamanhos (dentro dos padrões nacionais de medidas). Referencia de tamanhos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>Nº RECEPTIONISTA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td>07 x 2</td> <td>14 peças</td> </tr> <tr> <td>UPA Perimetral</td> <td>09 x 2</td> <td>18 peças</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>		UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças	UPA Perimetral	09 x 2	18 peças	TOTAL		
UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL												
UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças												
UPA Perimetral	09 x 2	18 peças												
TOTAL														
2	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA – PADRONAGEM ALFAIATARIA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, tecido Two Way, na cor Azul Náutico (cor no tom idêntico ao colete e blazer), base de 97% poliéster e 3% de elastano, padronagem clássica, sem bolso, cintura normal, cós tradicional, com um botão 100% poliéster e zíper nylon 100% poliéster. Confeccionado em Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça. Construção com solidez ao suor, a lavagem e a luz. . Acabamento: costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal. Modelagem em tamanhos solicitados e dentro dos padrões nacionais de medidas. Referência de tamanhos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>Nº RECEPTIONISTA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td>07 x 2</td> <td>14 peças</td> </tr> </tbody> </table>		UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças						
UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL												
UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças												

	UPA Perimetral	09 x 2	18 peças		
	TOTAL				
	Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.				
3	CAMISETA MODELO TRADICIONAL, FEMININA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, SOB MEDIDA, FIO PENTEADO 30.1 , 100% algodão, gramatura mínima 170 g/m2, primeira linha, livre de encolhimento, manga curta , na cor branca , construção com solidez ao suor, a lavagem e a luz; gola de acordo com modelo anexo, com 98% de algodão e 2 % elastano e viés na cor. Modelagem em tamanhos solicitados e dentro dos padrões nacionais de medidas.				
	<ul style="list-style-type: none"> • Malha de algodão, fio penteado 30.1, % algodão (mínimo), gramatura mínima de 170g/m². • Bainhas de manga e barra com 2 cm, feitas em máquina Galoneira, de 2 agulhas, com bitola mínima de 0,4mm. Referencia de tamanhos: 				
		UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL	
		UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças	
		UPA Perimetral	09 x 2	18 peças	
		TOTAL			
	Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.				
					
	Observação: desconsiderar do modelo os logos estampados. Não haverá logo nas camisetas. (modelo de referência para mangas longas e curtas – itens 03 e 04)				

4	<p>CAMISETA MODELO TRADICIONAL, FEMININA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, SOB MEDIDA, FIO PENTEADO 30.1, 100% algodão, gramatura mínima 170 g/m2, primeira linha, livre de encolhimento, manga longa, na cor branca, construção com solidez ao suor, a lavagem e a luz; gola de acordo com modelo anexo (item 3) com 98% de algodão e 2 % elastano e viés na cor. Modelagem em tamanhos solicitados e dentro dos padrões nacionais de medidas. Malha de algodão, fio penteado 30.1, % algodão (mínimo), gramatura mínima de 170g/m².</p> <ul style="list-style-type: none"> Bainhas de manga e barra com 2 cm, feitas em máquina Galoneira, de 2 agulhas, com bitola mínima de 0,4mm. Referencia de tamanhos: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">UNIDADE</th> <th style="text-align: center;">Nº RECEPCIONISTA</th> <th style="text-align: center;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td style="text-align: center;">07 x 2</td> <td style="text-align: center;">14 peças</td> </tr> <tr> <td>UPA Perimetral</td> <td style="text-align: center;">09 x 2</td> <td style="text-align: center;">18 peças</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>	UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças	UPA Perimetral	09 x 2	18 peças	TOTAL		
UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL											
UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças											
UPA Perimetral	09 x 2	18 peças											
TOTAL													
5	<p>LENÇO BALA - Confeccionado em tecido leve e com fecho de velcro ou botão, na cor amarela.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">UNIDADE</th> <th style="text-align: center;">Nº RECEPCIONISTA</th> <th style="text-align: center;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td style="text-align: center;">07 x 2</td> <td style="text-align: center;">14 peças</td> </tr> <tr> <td>UPA Perimetral</td> <td style="text-align: center;">09 x 2</td> <td style="text-align: center;">18 peças</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>	UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças	UPA Perimetral	09 x 2	18 peças	TOTAL		
UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL											
UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças											
UPA Perimetral	09 x 2	18 peças											
TOTAL													
6	<p>BLAZER SOCIAL FEMININO - PADRÃO ALFAIATARIA – CONDECCIONADO SOB MEDIDA com caimento e alinhamento perfeitos. Confeccionado em tecido Two Way stretch importado, cor azul Náutico, composto aproximadamente por 95% poliéster e 5% elastano, todo forrado em cetim composição 100% poliéster, entretela especial para tecidos com elastano; bolsos embutidos sem tampas, na altura do quadril; decote com abertura em “V”; com colarinho; abotoamento com 3 (três) botões na cor do tecido; manga longa com 4 (quatro) botões de enfeite em cada punho; arremate e bainha entretelados. Logotipo bordado do</p>												

	<p>Qualisaúde no lado esquerdo (de quem veste) e o da UPA do lado direito (ambos com a medida de 8 cm na altura do peito). Acabamento: das costuras internas em overloque. Aviamentos na cor do tecido principal. Referencia de tamanhos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>Nº RECEPTIONISTA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td>07 x 2</td> <td>14 peças</td> </tr> <tr> <td>UPA Perimetral</td> <td>09 x 2</td> <td>18 peças</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>	UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças	UPA Perimetral	09 x 2	18 peças	TOTAL		
UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL											
UPA Jardim Santo André	07 x 2	14 peças											
UPA Perimetral	09 x 2	18 peças											
TOTAL													
7	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA - PADRÃO ALFAIATARIA, EM TECIDO TWO WAY, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, na cor azul Náutico (na mesma tonalidade do blazer) – base de 97% poliéster e 3% de elastano. Cós com presilhas para cinto e entretela especial para tecidos com elastano; abotoamento com um botão na cor do tecido e fechamento frontal por zíper tradicional; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos e 2 bolsos faca frontal, forrados com tecido na cor da calça. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça. Forro dos bolsos e cós em tecido canelado 75% poliéster e 25% algodão. 1 (um) botão em resina 100% poliéster, 1 zíper nylon 100% poliéster. Acabamento: costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal. Referencia de tamanhos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>Nº RECEPTIONISTA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td>03x02</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>UPA Perimetral</td> <td>03x02</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>	UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	03x02	06	UPA Perimetral	03x02	06	TOTAL		
UNIDADE	Nº RECEPTIONISTA	TOTAL											
UPA Jardim Santo André	03x02	06											
UPA Perimetral	03x02	06											
TOTAL													
	<p>CAMISA SOCIAL – MANGAS COMPRIDAS – CONFECCIONADA SOB MEDIDA em tecido 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano na cor branca. Feita sob medida; modelo social com mangas compridas com punhos com entretela especial, pespontados e abotoáveis com 02 (dois) botões na cor do tecido, com costura super-reforçada, colarinho com entretela</p>												

8	<p>especial para camisas masculinas, firme com reforço, entretela 100% algodão, pespontado, abotoada por 01 (um) botão, na cor do tecido, em cada horizontal e manga longa abotoada com 02 (dois) botões embutidos com aleta (com caseado), com costura super-reforçada; fechamento frontal por 06 (seis) a 08 (oito) botões na cor do tecido, em casas verticais, com pestana e botões reserva na vista interna, todos com costuras super-reforçadas. Externamente, na altura do peito, deve ser aplicado 1 (um) bolso, de formato retangular. O bolso deve ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento. Logotipo bordado do Qualisaúde no lado esquerdo (de quem veste) e o da UPA do lado direito (ambos com a medida de 8 cm na altura do peito). Costa com pala dupla e prega central. Acabamento: das costuras internas em overloque. Aviamentos na cor do tecido principal. Referencia de Tamanhos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">UNIDADE</th> <th style="width: 33%;">Nº RECEPCIONISTA</th> <th style="width: 33%;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td style="text-align: center;">03x02</td> <td style="text-align: center;">06</td> </tr> <tr> <td>UPA Perimetral</td> <td style="text-align: center;">03x02</td> <td style="text-align: center;">06</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>	UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	03x02	06	UPA Perimetral	03x02	06	TOTAL		
UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL											
UPA Jardim Santo André	03x02	06											
UPA Perimetral	03x02	06											
TOTAL													
9	<p>CAMISA SOCIAL – MANGAS CURTAS – CONFECCIONA SOB MEDIDA, em de tecido 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano na cor branca. Feita sob medida; modelo social Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Colarinho com entretela especial para camisas masculinas, firme com reforço, entretela 100% algodão, pespontado, abotoada por 01 (um) botão, na cor do tecido, em cada horizontal. Com costura super-reforçada; fechamento frontal por 06 (seis) a 08 (oito) botões na cor do tecido, em casas verticais, com pestana e botões reserva na vista interna, todos com costuras super-reforçadas. Externamente, na altura do peito, deve ser aplicado 1 (um) bolso, de formato retangular. O bolso deve ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento. Logotipo bordado do Qualisaúde no lado esquerdo (de quem veste) e o da UPA do lado direito (ambos com a medida de 8 cm na altura do peito). Costa com pala dupla e prega central. Acabamento: das costuras internas em overloque. Aviamentos na cor do tecido principal. Referencia de Tamanhos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 33%;">UNIDADE</th> <th style="width: 33%;">Nº RECEPCIONISTA</th> <th style="width: 33%;">TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL									
UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL											

	UPA Jardim Santo André	03x02	06												
	UPA Perimetral	03x02	06												
	TOTAL														
	Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.														
10	<p>BLAZER MASCULINO - PADRÃO ALFAIATARIA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, TECIDO TWO WAY, COR AZUL. Em tecido a base de 95% poliéster e 5% de elastano, forro com tecido com cetim pré-encolhido, altíssima qualidade, abotoamento frontal com dois botões em resina 100% poliéster. Modelo social, feito sob medida; com caimento e alinhamento perfeitos; fechamento frontal por 03 (três) botões, com casa de olho; 02 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa, com portinhola medindo 6 cm de largura, 02 (dois) bolsos embutidos nas partes internas superiores, 01 (um) bolso embutido na parte externa superior no lado esquerdo com vira; 04 (quatro) botões de enfeite em cada punho; corte italiano com duas aberturas traseiras; entretela especial para tecido masculino. Logotipo bordado do Qualisaúde no lado esquerdo (de quem veste) e o da UPA do lado direito (ambos com a medida de 8 cm na altura do peito). Costa com pala dupla e prega central. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal. Referencia de Tamanhos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>Nº RECEPCIONISTA</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UPA Jardim Santo André</td> <td>03x02</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>UPA Perimetral</td> <td>03x02</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>			UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL	UPA Jardim Santo André	03x02	06	UPA Perimetral	03x02	06	TOTAL		
UNIDADE	Nº RECEPCIONISTA	TOTAL													
UPA Jardim Santo André	03x02	06													
UPA Perimetral	03x02	06													
TOTAL															
11	<p>Pijama UNISSEX para uso em ambiente hospitalar, confeccionado em tecido brim, cuja composição seja sarja 2:1, 100% algodão, gramatura mínima de 192 gr/m²t. Composto por calça e blusa, modelo unissex, blusa em decote "V", com mangas raglans, com um bolso 15 x 15 cm, na parte superior esquerda da frente, personalizada com logo UPA e do Qualisaúde nas mangas, ambos com a medida de 8cm na altura do peito. Calça comprida tipo pijama com cintura, cós com elástico e cordão para amarração, passante 4 cm largura. Todas as peças deverão portar etiqueta de composição do produto, deve ser confortável, antialérgico,</p>														

resistente a tração, rasgo e múltiplas lavagens, boa aparência. Apresentar embalagem integra e estar em acordo com a legislação vigente

CATEGORIA	COR	Nº PROFISSIONAL	
		UPA Jd. Santo André	UPA Perimetral
Assistente Social	Laranja	01 x 02 = 02 peças	01 x 02 = 02 peças
Auxiliar Farmácia	Cinza Clara	11 x 02 = 22 peças	11 x 02 = 22 peças
Enfermeira (o)	Azul Claro	25 x 2 = 50 peças	30 x 02 = 60 peças
Farmacêutico (a)	Cinza Escura	01 x 2 = 02 peças	01 x 02 = 02 peças
Médico (a)	Verde Claro	120 x 2 = 240 peças	130 x 2 = 260 peças
Técnico de Enfermagem	Branca	70 x 2 = 140 peças	82 x 2 = 164 peças
TOTAL		456 peças	510 peças

Observações:

1. Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.
2. Os Tamanhos poderão variar entre P, M, G, GG e EXG

MEDIDAS APROXIMADAS (Os tamanhos especificados abaixo não excluem a confecção sob medida)

CAMISA/TAMANHO	Comprimento	Tórax Circunferência	Manga (a partir decote)	Manga largura (circunferência)
EXTRAGRANDE	85 cm	180 cm	40 cm	70 cm
GRANDE	85 cm	160 cm	35 cm	60 cm
MÉDIO	75 cm	140 cm	35 cm	60 cm
PEQUENO	75 cm	120 cm	30 cm	50 cm

CALÇA PIJAMA) (TIPO)	Comprimento	Quadril circunferência	Altura ganho
EXTRAGRANDE	115 cm	150 cm	45 cm
GRANDE	115 cm	140 cm	40 cm
MÉDIO	110 cm	120 cm	40 cm

	PEQUENO	105 cm	100 cm	35 cm	
--	---------	--------	--------	-------	--

3 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde, no desempenho de suas competências institucionais empregarem adequadamente os profissionais de saúde na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostram-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação nos serviços prestados à população usuária do SUS, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de organização e disciplina da Instituição.

Neste momento, cuidamos da uniformização dos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento Jardim Santo André e UPA Perimetral cujas especificações constam, neste Termo, isso repercute muito bem na opinião dos usuários do Sistema de Saúde do Município, pois causa a impressão de harmonia dentro do ambiente, além da fácil identificação do profissional que fará o acolhimento.

Desta forma, justifica-se cabalmente a contratação de pessoa jurídica visando à confecção de Uniforme para estes servidores, pois, o uso deste, além dos aspectos de padronização e identificação perante a sociedade, se mostra indispensável também aos serviços prestados à população deste Município.

4. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 - Os uniformes deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prédio da UPA CENTRAL – Endereço Praça IV Centenário, 8 – Centro – Santo André-SP

Responsável pelo Recebimento: Reginaldo Pires Toledo – Coordenadoria da Urgência e Emergência.

Responsável: Senhor Reginaldo Pires Toledo

UNIDADE DE SAÚDE	PREVISÃO INAUGURAÇÃO	ENDEREÇO
UPA JD. SANTO ANDRE	05/112018	Rua dos Dominicanos, 2011 – Jardim Santo André - Santo André – SP, (11) 4436 - 2601 ramal 1510 Email: rptoledo@santoandre.sp.gov.br
UPA PERIMETRAL	21/12/2018	Rua Agenor de Camargo, 126 – Centro – Santo André – SP (11) 4436 - 2601 ramal 1510 Email: rptoledo@santoandre.sp.gov.br
As entregas deverão ser programadas de acordo com as datas previstas de inauguração .		

4.2 - O prazo de entrega dos uniformes será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria de Saúde do Município de Santo André - Coordenadoria de Atenção Primária.

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Obrigações da Contratada

I. Cumprir durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e especificadas neste Projeto básico;

II. A Contratada deverá cumprir os prazos e quantidades definidas no cronograma especificado no item 1.1, no que tange à entrega dos uniformes, atendendo às quantidades definidas, bem como aos critérios e especificações estabelecidas neste Termo de Referência

III. Fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e as informações requeridas;

IV. Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos inerentes à confecção dos produtos

V. Permitir, sempre que houver deliberação da CONTRATANTE, o acompanhamento da confecção dos uniformes no local de fabricação, no fito de certificar o padrão de qualidade empregado nos produtos;

VI. Informar formalmente o endereço comercial e atualizado para correspondência, bem como os meios de comunicação disponíveis para contatos;

VII. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para aquisição dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

VIII. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos com os seus empregados, acerca de quaisquer direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem para o exercício das suas atividades profissionais, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

IX. Será de inteira responsabilidade da contratada o transporte dos produtos;

X. Os produtos serão integrais de fabricação, não sendo aceitas confecções obtidas por meio de reaproveitamento de refugos;

XI. A contratada deverá reparar corrigir, remover, confeccionar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem com defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados. O prazo de garantia para realização das correções ou substituição das peças com defeito será de 1 (um) ano, a contar da entrega definitiva do material.

XII. A contratada deverá indicar um responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços de confecção, o qual deverá ser aceito pela CONTRATANTE para atuar como institor do contrato;

XIII. A contratada responderá por quaisquer prejuízos que eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, no decorrer dos trabalhos desenvolvidos, que seja por ação ou omissão, procedendo imediatamente no reparo ou indenização cabível

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições definidos no contrato;
- II. Fiscalizar a execução do contrato;
- III. Notificar por escrito à contratada, acerca das irregularidades verificadas na execução do objeto contratual;
- IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desconformidade com o Projeto básico;
- V. Proporcionar todas as condições necessárias ao fornecimento dos produtos;
- VI. Aplicar as sanções administrativas estabelecidas neste Projeto básico e na legislação específica.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- I. A contratada deverá respeitar os prazos estipulados e especificados no cronograma físico deste Projeto Básico, contados da data da assinatura do contrato, sob pena das sanções legais e administrativas cabíveis;
- II. Os produtos serão entregues nos endereços indicados no item 4.1 acondicionados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, no máximo 15 (quinze) peças por caixa, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação;
- III. As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração, quantidade e unidade administrativa;

IV. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

V. O participante vencedor deverá apresentar amostras das peças, para análise da Secretaria de Saúde de Santo André, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, sob pena de desclassificação;

VI. As amostras deverão ser entregues na FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação, sob pena de desclassificação;

VII. A análise das amostras dos produtos pelos responsáveis por este termo se dará no prazo de até 02(cinco) dias e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a contratada cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;

VIII. Caso haja recusa da(s) amostra(s) apresentada(s), a participante deverá reapresentar, uma única vez, a(s) nova(s) amostra(s) com a(s) ressalva(s) corrigida(s) em até 2(dois) dias úteis, sob pena de desclassificação;

IX. As amostras serão armazenadas para exames e ensaios técnicos devendo, portanto, serem idênticas aos produtos solicitados a fim de servir de modelo para confronto por ocasião do fornecimento;

XI. Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica em quaisquer dos produtos, a contratada deverá procurar o responsável da FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS que encaminhará para o responsável de contrato para saná-la afim de evitar eventuais erros nos produtos, que serão considerados, então, injustificáveis;

XII. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pela Secretaria de Saúde de Santo André.

XIII. Os materiais reprovados pelo e devolvidos pela Secretaria de Saúde de Santo André deverão ser trocados no máximo em 10 (dez) dias;

XIV. O recebimento dos produtos pela SMS não significa a sua aceitação cabal, pois que isso somente ocorrerá após a certificação e aprovação pelo executor do contrato;

XV. Caberá à SMS definir os critérios de distribuição dos itens adquiridos.

XVI. O Contrato entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, acrescidas eventuais prorrogações, na forma da lei, a contar a partir da assinatura do Contrato.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. A contratada deverá manter o atendimento tempestivo a todas as requisições da CONTRATANTE;

II. Nos preços a serem propostos deverão estar inclusas todas as despesas com mobilização, recursos humanos, materiais, equipamentos, impostos, encargos sociais, isto é, todos os custos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual;

III. A contratada não poderá transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem que parcialmente, o contrato a ser firmado, nem tampouco subcontratar quaisquer dos serviços definidos neste Termo de Referência;

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

À

Fundação do ABC - Central de Convênios

Ref. a Coleta de Preços n° **xxx/2018**

1. A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins da Coleta de Preços n° **xxx/2018**, apresenta a seguinte proposta de preço:

UNIDADE SERVIÇO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR
-----------------	--------	-----------------------	-------

			UNIT.	TOTAL
UPA JD. SANTO ANDRÉ				
UPA PERIMENTAL				
VALOR TOTAL				

Valor Global por extenso: R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

1.1. A EMPRESA PARTICIPANTE deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2. A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências contidas no edital e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento das obrigações.

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da adjudicação dos serviços da presente Coleta de Preços.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS, DA PROPOSTA DE PREÇOS**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta Coleta de Preços, tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Coleta de Preços;

1.5. A contratação de pessoa jurídica para a aquisição/prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo nas legislações descritas abaixo, sem prejuízo de outras normas correlatas, todas tendo respeitadas as suas alterações, constituindo-se como peça integrante e inseparável da Coleta de Preços;

1.6. Os itens, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO DECORRENTE DESTA COLETA DE PREÇOS:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO NA EMPRESA:

EMAIL:

CPF (com cópia):

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO No:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

(Local),..... de de 2018

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, assinatura)

Anexo III

[logotipo da empresa]

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins de direito, que os colaboradores, administradores e sócios desta empresa, **não têm qualquer assunção de cargo ou vínculo de parentesco** para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, **restando à Fundação do ABC isenta de toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, mas**

não somente, que possa ser a ela atribuída quanto à veracidade da declaração ora prestada.

[LOCAL] [DATA]

Contratada
Representante Legal

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PELOS PROFISSIONAIS NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E APOIO OPERACIONAIS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DAS UPAS JARDIM SANTO ANDRÉ E PERIMETRAL.

CONTRATADA:

Por este instrumento, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, estabelecida na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representado pelo seu Diretor Geral....., nacionalidade, profissão, portador da cédula de identidade RG n°, inscrito do CPF/MF sob o n°, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx., inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica da Fazenda sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº XXXXXXXXX**.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para confecção de Uniforme com Entrega Parcelada a serem utilizados exclusivamente pelos profissionais no exercício das suas atribuições técnicas, administrativas e apoio operacionais no atendimento à população usuária das UPAS JARDIM SANTO ANDRÉ e PERIMETRAL.

2.0 – DA ENTREGA

2.1 - Os uniformes deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prédio da UPA CENTRAL – Endereço Praça IV Centenário, 8 – Centro – Santo André.
Responsável pelo Recebimento: Reginaldo Pires Toledo – Coordenadoria da Urgência e Emergência.

2.2 - O prazo de entrega dos uniformes será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela CONTRATANTE.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - A contratada deverá respeitar os prazos estipulados e especificados no cronograma físico deste Projeto Básico, contados da data da assinatura do contrato, sob pena das sanções legais e administrativas cabíveis;

3.2 - Os produtos serão entregues no endereço indicado no termo de referência acondicionados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, no máximo 15 (quinze) peças por caixa, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação;

3.3 - As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração, quantidade e unidade administrativa;

3.4 - A contratada deverá fornecer toda a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência;

3.5 - O participante vencedor deverá apresentar amostras das peças, para análise da Secretaria de Saúde de Santo André, sem responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, sob pena de desclassificação;

3.6 - As amostras deverão ser entregues na FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação, sob pena de desclassificação;

3.7 - A análise das amostras dos produtos pelos responsáveis por este termo se dará no prazo de até 02(cinco) dias e será adotada como critério para aceitação do objeto, devendo a contratada cumprir todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;

3.8 - Caso haja recusa da(s) amostra(s) apresentada(s), a participante deverá reapresentar, uma única vez, a(s) nova(s) amostra(s) com a(s) ressalva(s) corrigida(s) em até 2(dois) dias úteis, sob pena de desclassificação;

3.9 - As amostras serão armazenadas para exames e ensaios técnicos devendo, portanto, serem idênticas aos produtos solicitados a fim de servir de modelo para confronto por ocasião do fornecimento;

3.10 - Caso tenha alguma dúvida com relação a qualquer especificação técnica em quaisquer dos produtos, a contratada deverá procurar o responsável da FUABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS que encaminhará para o responsável de contrato para saná-la a fim de evitar eventuais erros nos produtos, que serão considerados, então, injustificáveis;

3.11 - Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações técnicas serão rejeitados e devolvidos pela Secretaria de Saúde de Santo André.

3.12 - Os materiais reprovados pelo e devolvidos pela Secretaria de Saúde de Santo André deverão ser trocados no máximo em 10 (dez) dias;

3.13 - O recebimento dos produtos pela SMS não significa a sua aceitação cabal, pois que isso somente ocorrerá após a certificação e aprovação pelo executor do contrato;

3.14 - Caberá à SMS definir os critérios de distribuição dos itens adquiridos.

3.15 - O Contrato entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, acrescidas eventuais prorrogações, na forma da lei, a contar a partir da assinatura do Contrato.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - Cumprir durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e especificadas neste Projeto básico;

4.2 - A Contratada deverá cumprir os prazos e quantidades definidas no cronograma especificado no termo de referência, no que tange à entrega dos uniformes, atendendo às quantidades definidas, bem como aos critérios e especificações estabelecidas neste Termo de Referência

4.3 - Fornecer, sempre que solicitado pelo executor do contrato, os esclarecimentos e as informações requeridas;

4.4 - Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e demais regulamentos inerentes à confecção dos produtos

4.5 - Permitir, sempre que houver deliberação da CONTRATANTE, o acompanhamento da confecção dos uniformes no local de fabricação, no fito de certificar o padrão de qualidade empregado nos produtos;

4.6 - Informar formalmente o endereço comercial e atualizado para correspondência, bem como os meios de comunicação disponíveis para contatos;

4.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para aquisição dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.8 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos com os seus empregados, acerca de quaisquer direitos que as leis trabalhistas e

previdenciárias lhes assegurem para o exercício das suas atividades profissionais, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

4.9 - Será de inteira responsabilidade da contratada o transporte dos produtos;

4.10 - Os produtos serão integrais de fabricação, não sendo aceitas confecções obtidas por meio de reaproveitamento de refugos;

4.11 - A contratada deverá reparar corrigir, remover, confeccionar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem com defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados. O prazo de garantia para realização das correções ou substituição das peças com defeito será de 1 (um) ano, a contar da entrega definitiva do material.

4.12 - A contratada deverá indicar um responsável pela supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços de confecção, o qual deverá ser aceito pela CONTRATANTE para atuar como institor do contrato;

4.13 - A contratada responderá por quaisquer prejuízos que eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, no decorrer dos trabalhos desenvolvidos, que seja por ação ou omissão, procedendo imediatamente no reparo ou indenização cabível

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições definidos no contrato;

5.2 - Fiscalizar a execução do contrato;

5.3 - Notificar por escrito à contratada, acerca das irregularidades verificadas na execução do objeto contratual;

5.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desconformidade com o Projeto básico;

5.5 - Proporcionar todas as condições necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.6 - Aplicar as sanções administrativas estabelecidas neste Projeto básico e na legislação específica.

6.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1 – A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

6.2 – Os pagamentos serão realizados após 30 dias da atestação das Notas Fiscais de acordo com cronograma de entrega;

6.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

6.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

6.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

6.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal constando discriminação detalhada dos produtos/serviços entregues;
- b) CND válida, provando regularidade junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

6.7 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos produtos/serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Santo André em razão do Contrato de Gestão nº 348/15, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Santo André, para Gestão de Saúde da UPA JARDIM SANTO ANDRÉ;

6.8 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão nº 348/15;

6.9 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santo André, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 6.7 e 6.8 deste CONTRATO.

7.0 – DO RECEBIMENTO

7.1 – No recebimento dos produtos/serviços, ora contratados, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS.

8.0 – EMBALAGEM DOS PRODUTOS

8.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

9.0 – DO VALOR

9.1 – Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o fornecimento e instalação de Mobiliário Hospitalar entregues estiverem em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS;

10.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.0 - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais, pelas partes, ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte, direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para UPA JARDIM SANTO ANDRÉ, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior;

11.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO DO ABC – Central de Convênios, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes, tais como: seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

12.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, ____ de _____ de 2018.

FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS

CONTRATADA.

Testemunhas:

1- _____

2- _____

